



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 94, DE 08 DE MAIO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 65.506,97**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 65.506,97 (sessenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
335043 – Subvenções sociais R\$ 60.506,97

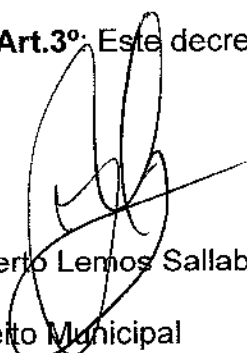
Órgão: 10 Fundo Mun. Após. Serv. Municipal
Unidade Orçamentária: 10.01 EPPS
339014 – Diárias - Civil R\$ 5.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

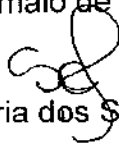
Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
319016 – Outras despesas variáveis - Pessoal R\$ 60.506,97

Órgão: 10 Fundo Mun. Após. Serv. Municipal
Unidade Orçamentária: 10.01 EPPS
339039– Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 5.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de maio de 2023.


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração